CLUBE CENTRAL

Fundado em 18 de julho de 1920

NITERÓI · RIO DE JANEIRO

Reforma Geral do Estatuto

Resumo para os Senhores Associados

Assembleia Geral Extraordinária · 22 de outubro de 2026

VERSÃO FINAL HOMOLOGADA E RATIFICADA PELO CONSELHO DELIBERATIVO

COMISSÃO DE REFORMA DO ESTATUTO

Outubro de 2026

Aos Senhores Associados

A Assembleia Geral Extraordinária é convocada para deliberar sobre a reforma geral do Estatuto do Clube Central. O texto atual data de 2006, com alterações em 2011 e 2012, e já não responde aos desafios de um Clube centenário, com patrimônio valioso, receitas relevantes e obrigações legais novas. (art. 2º)

A proposta é fruto de um trabalho iniciado em 2019. O Quadro Social foi ouvido entre 2023 e 2025, as propostas foram consolidadas pelo então Corpo Consultivo, presidido pelo saudoso ex-Presidente José Pereira de Freitas (Tude), e o texto foi redigido por uma Comissão com representantes do Corpo Consultivo, do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva.

VERSÃO FINAL HOMOLOGADA E RATIFICADA

pelo Conselho Deliberativo do Clube Central, Órgão Máximo da Agremiação, que agora a submete à decisão soberana dos Sócios Proprietários.

Este resumo apresenta, por tema, o que muda e por que a mudança é importante para cada sócio. Os itens marcados com NOVO são inovações em relação às regras atuais. Ao lado de cada ponto está indicado o artigo da proposta, para consulta ao texto integral.

Por que aprovar: dez razões

1. **Protege o patrimônio que pertence a todos os sócios** contra venda, operações disfarçadas e conflitos de interesse.
2. **Garante que o aluguel do Central Prime continue financiando** obras, manutenção e modernização da sede.
3. **Impõe regras claras de moralidade** a dirigentes, Conselheiros e candidatos.
4. **Dá ao sócio acesso permanente às contas** e cria controles mensais sobre os gastos.
5. **Torna as eleições mais seguras e estáveis**, sem uso da máquina do Clube.
6. **Preserva o nome, as cores, o pavilhão, as tradições e a memória** do Clube Central.
7. **Assegura transição responsável** entre gestões, sem surpresas no fim de mandato.
8. **Atualiza o Estatuto à legislação atual**, como a Lei Geral de Proteção de Dados.
9. **Moderniza a gestão** e abre novas fontes de receita para o Clube.
10. **Resulta de construção coletiva**, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

1 Proteção do patrimônio coletivo

A sede e os bens do Clube pertencem a todos os sócios, e às gerações que virão. A reforma torna mais complexo e dificultoso qualquer processo de venda do clube e de seu patrimônio.

- NOVO **Tripla aprovação para vender ou onerar imóveis.** Exige dois terços do Conselho, maioria absoluta do Corpo Superior e dois terços da Assembleia Geral. (arts. 69 e 123, caput e § 2º)

- NOVO **Fim das operações disfarçadas.** Permuta, hipoteca, alienação fiduciária, cessão ou comodato por mais de dez anos, fusão, cisão e aporte em sociedades seguem as mesmas regras da venda. (art. 123, § 1º)
- NOVO **Atos irregulares não obrigam o Clube.** Quem agir sem as aprovações responde pessoalmente. (art. 123, § 3º)
- NOVO **Quarentena.** Quem integrou os órgãos do Clube nos três anos anteriores a uma operação imobiliária fica impedido, por cinco anos, de manter vínculo com o comprador ou beneficiário. (art. 123, § 4º)
- NOVO **Espaços tradicionais preservados.** Mudanças relevantes passam por parecer do Corpo Superior, sem impedir modernização, acessibilidade e segurança. (art. 121)
- **Valor justo do título.** O valor oficial continuará tendo que ser fixado por laudo de três peritos e aprovado pela Assembleia. (art. 16, §§ 3º a 6º)
- NOVO **Direito de preferência do Clube** na compra de títulos à venda, com lista própria de candidatos e critérios objetivos. (arts. 25 e 26)
- **Limite de concentração.** Até cinco títulos por sócio, contados os de cônjuge, parentes e empresas. (art. 16, § 2º)
- NOVO **Dissolução com proteção máxima.** Exige dois terços do Conselho, maioria absoluta do Corpo Superior, prova de inviabilidade e quórum qualificado em Assembleia. Parte do patrimônio vai para entidade semelhante, preferencialmente centenária. (arts. 143, 144 e 146)

2 Central Prime: o aluguel a serviço da sede

O aluguel do Central Prime é a principal receita extraordinária do Clube. A reforma garante que ela continue sendo investida no patrimônio de todos.

- NOVO **Fundo de Obras permanente.** O Fundo de Obras, Melhorias, Manutenções e Modernizações Necessárias fica em conta específica e não pode ser extinto nem ter a finalidade alterada. (art. 127, caput e §§ 4º e 6º)
- NOVO **No mínimo metade do aluguel vai para o Fundo.** Hoje são 75%, percentual que continua valendo. Qualquer ampliação do uso no custeio exige justificativa, parecer favorável do Corpo Superior e maioria absoluta do Conselho, limitada a cinco pontos por ano. (arts. 127, § 2º, e 160)
- **Usos garantidos.** Obras, modernização física e tecnológica, manutenção, acessibilidade, segurança, sistemas de gestão, preservação da memória e pagamento do foro, que protege a sede. (art. 127, I a VII)
- NOVO **Uso proibido.** O Fundo não paga salários do quadro permanente, eventos ou despesas de consumo. (art. 127, § 5º)
- NOVO **Renovação criteriosa.** Novo contrato do Central Prime exige estudo de benefício, pareceres da Comissão Fiscal e do Corpo Superior e maioria absoluta do Conselho. (art. 128)

3 Moralidade e integridade

Quem administra o Clube serve aos sócios. A reforma transforma esse princípio em regras objetivas.

- **Cargos gratuitos.** Conselheiros, Diretores e membros do Corpo Superior não recebem vantagens de qualquer natureza. (art. 4º, § 1º)

- NOVO **Dever de lealdade e responsabilidade pessoal.** Os dirigentes respondem pessoalmente pelos prejuízos que causarem por dolo comprovado, mesmo após o mandato. (art. 136, §§ 1º e 2º)
- NOVO **Conflito de interesses.** Quem tiver interesse pessoal numa deliberação deve declará-lo e não pode votar. (art. 136)
- NOVO **Vedação ao nepotismo.** O Clube não pode contratar cônjuge ou parente até o 3º grau de dirigentes, nem suas empresas, salvo aprovação fundamentada do Conselho. (art. 135, parágrafo único)
- NOVO **Termo de Responsabilidade, Compromisso e Honra.** Todo candidato ao Conselho se compromete a cumprir o Estatuto e a preservar o patrimônio e as tradições. (art. 73, §§ 5º e 6º)
- NOVO **Fim de mandato sem armadilhas.** Nos últimos noventa dias, ficam proibidos aumento da folha, dívidas fora do orçamento, antecipação de aluguéis e anistias. (art. 100, § 7º)
- NOVO **Inelegibilidade ampliada.** Suspensões graves ou ligadas ao exercício de cargo afastam o candidato por dez anos, apenas para punições futuras. (arts. 81, § 3º, 101, III, e 153, § 2º)

4 Transparência e controle

O sócio passa a acompanhar a gestão de perto, com informação permanente e controles antes, durante e depois de cada gasto relevante.

- NOVO **Contas abertas.** Estatuto, composição dos órgãos, orçamento, balancetes, demonstrações contábeis e prestações de contas ficam permanentemente disponíveis aos sócios. (art. 133)
- NOVO **Comunicação prévia.** Gastos acima de vinte salários mínimos exigem tomada de preços e são comunicados antes ao Conselho, ao Corpo Superior e à Comissão Fiscal. (arts. 118 e 119)
- NOVO **Relatório Mensal de Investimentos e Melhorias**, com notas fiscais e resposta obrigatória a questionamentos, referendado na prestação de contas anual. (art. 132)
- NOVO **Alerta da Comissão Fiscal.** A Comissão deve avisar por escrito sobre tributos não pagos, aluguéis não recebidos ou não reajustados, despesas acima de 90% da receita e penhoras. (art. 92, parágrafo único)
- NOVO **Reuniões gravadas.** As reuniões do Conselho e da Assembleia são gravadas e preservadas no acervo do Clube. (art. 150, §§ 1º e 4º)
- NOVO **Canal de denúncias** com sigilo do denunciante de boa-fé, e possibilidade de auditoria independente. (art. 137)
- NOVO **Proteção de dados.** Os dados dos sócios seguem a LGPD e não podem ser cedidos para fins comerciais ou eleitorais. (art. 138)
- NOVO **Prestação de contas na troca de gestão.** Balancete de encerramento na posse, com parecer da Comissão Fiscal e julgamento pelo Conselho. (art. 100, §§ 3º e 4º)

5 Eleições mais seguras e democráticas

- **Calendário fixo.** O processo começa na primeira terça-feira de agosto, depois do aniversário e do Baile de Gala. A campanha começa com a publicação dos registros, e a Assembleia elege o Conselho no terceiro domingo. (arts. 66, I, e 74)
- **O Conselho elege a Diretoria**, em chapas distintas, e a posse solene ocorre na última sexta-feira de setembro. (arts. 86, I, e 87, I)

- NOVO **Neutralidade do Clube.** É proibido usar cargos, estrutura ou canais oficiais em favor de chapas, fazer campanha em solenidades ou receber recursos de quem tem contrato com o Clube. (arts. 6º, § 1º, e 74, § 4º)
- NOVO **Homologação institucional.** Toda chapa precisa da homologação de um terço dos membros do Corpo Superior, como garantia de compromisso com o Clube. (arts. 73 a 75)
- NOVO **Compromisso com o eleitor.** A chapa que anunciar nomes para cargos fica vinculada a eles se vencer. (art. 73, § 3º)
- **Representação da minoria.** A chapa segunda colocada pode indicar cinco Conselheiros. (art. 81, II)
- NOVO **Regras estáveis.** Mudanças nas regras eleitorais não se aplicam à eleição que ocorra até um ano de sua aprovação. (art. 152, § 3º)
- NOVO **Voto eletrônico** permitido, com sigilo, fiscalização e auditoria. (art. 77)

6 Governança equilibrada

Cada órgão tem seu papel, sem concentração de poder. Mecanismos de "freios e contrapesos".

- **Conselho Deliberativo, o Órgão Máximo.** Elege a Diretoria, registra as chapas, julga as contas, aprova o orçamento e autoriza as matérias de obras e patrimônio. (arts. 81 e 86)
- NOVO **Corpo Superior de Proteção Institucional.** O antigo Corpo Consultivo passa a ser o órgão permanente de proteção e valorização do Clube, formado por quem dedicou parte da vida à Agremiação, atuando acima de grupos e disputas eleitorais. (arts. 95, 96 e 158)
- NOVO **Fim das reeleições sucessivas.** O Presidente Executivo e os Vice-Presidentes passam a ter mandato de quatro anos, com uma única recondução consecutiva, o que garante a renovação periódica da gestão. (art. 100)
- NOVO **Freio a atos graves.** A Mesa do Conselho e o Corpo Superior podem suspender ato da Diretoria contrário ao Estatuto ou que ameace o patrimônio, levando a questão ao Conselho. (art. 116, §§ 4º e 5º)
- NOVO **Diretoria com plano de gestão e memória.** As chapas apresentam plano de gestão, e ao fim de cada mandato a Diretoria entrega relatório que integra o acervo do Clube. (arts. 100, § 8º, e 101, § 3º)
- NOVO **Transição organizada.** Os eleitos têm acesso às informações e participam do planejamento das festas de fim de ano, do Réveillon, do Carnaval e da temporada de verão. (art. 100, §§ 5º e 6º)

7 Identidade, tradições e memória

Um Clube que chega aos 106 anos tem uma história a proteger.

- NOVO **Símbolos imutáveis.** O nome, as cores azul e branca e o pavilhão do Clube Central não poderão ser alterados. (art. 7º, § 1º)
- NOVO **Tradições como finalidades.** Festa de Aniversário, Cerimônia de Honrarias, Baile de Gala, Desfile da Banda do Central e festas do calendário cívico. (art. 5º, III)
- NOVO **Bola Pesada**, patrimônio cultural imaterial de Niterói, reconhecida como parte da história do Central. (art. 5º, VI)
- NOVO **Patronos do Clube Central.** Armando Carreira Lassance, Clovis Santiago, Amilar Vieira da Silva, Gustavo Gurgulino de Souza, Rubens Maragno, Dr. Ivan Moraes Galindo e José Pereira de Freitas (Tude). (art. 141)

- NOVO **Medalhas** do Mérito Centraliano Dr. Ivan Moraes Galindo, do Mérito Militar e da Segurança Pública Almirante Gustavo Gurgulino de Souza e do Mérito Médico e da Saúde Dr. Mario Monteiro. (art. 141, § 6º)
- NOVO **Homenagens permanentes.** Placas, retratos, galerias e denominações não podem ser retirados nem alterados. (art. 141, §§ 3º, 4º e 9º)
- NOVO **Homenagem anual** aos sócios com cinquenta anos de vida associativa, aos funcionários com trinta anos de serviços e aos atletas de destaque. (art. 141, § 8º)
- NOVO **Acervo preservado**, catalogado e digitalizado, sob acompanhamento do Corpo Superior. (art. 150)

8 Direitos do sócio, inclusão e responsabilidade social

- NOVO **Inclusão familiar.** Curatelados e tutelados do sócio passam a ser dependentes. (art. 47, VI)
- **Dispensa por força maior.** A contribuição pode ser dispensada por até um ano, em situações justificadas. (art. 42)
- NOVO **Devido processo.** Contraditório, ampla defesa, recursos e processo eletrônico em toda punição. (arts. 56, 57 e 63)
- NOVO **Respeito e pluralidade.** É vedada qualquer discriminação, e todos devem combater assédio e preconceito. (arts. 6º e 48)
- NOVO **Novas Diretorias.** Das Mulheres, da Juventude, de Sinuca, da Pessoa Idosa e de Responsabilidade Social, Cidadania e Acessibilidade. (art. 99)
- NOVO **Responsabilidade social, cultura e turismo**, sem comprometer as finanças nem o uso das instalações pelos sócios. (art. 5º, VII a IX e § 2º)

9 Modernização da gestão

- NOVO **Gestão profissionalizada**, com equipe técnica ao lado dos dirigentes voluntários. (art. 139)
- NOVO **Novas receitas.** Bar, restaurante, eventos e cessão de espaços, inclusive fora da sede, com resultados aplicados integralmente no Clube. (art. 140)
- NOVO **Atos eletrônicos.** Comunicações, convocações e editais por meios eletrônicos oficiais. (art. 149)

10 Transição segura

A reforma respeita quem está em exercício e os direitos já constituídos.

- **Mandatos em curso** são respeitados até o fim. (art. 155)
- **Eleição de 2027.** A Diretoria será eleita pelas regras anteriores, para mandato de dois anos, já com a homologação do Corpo Superior. (art. 156, caput e § 3º)
- **A partir de 2029,** Conselho e Diretoria terão mandatos coincidentes de quatro anos, e o limite de uma única recondução passa a ser contado a partir de então. (art. 156, §§ 1º e 2º)
- **Direitos preservados.** Direitos regularmente constituídos são mantidos, e os processos de transferência de títulos em curso seguem as regras de quando começaram. (arts. 153 e 159, parágrafo único)

A decisão é dos sócios. Os benefícios também.

Esta reforma não é obra de um grupo nem de uma gestão. É o resultado de anos de trabalho coletivo, foi construída com a participação do Quadro Social e teve sua versão final homologada e ratificada pelo Conselho Deliberativo. Com ela, o Clube Central:

- **protege o patrimônio** que pertence a todos os sócios;
- **garante recursos permanentes** para obras e melhorias da sede;
- **exige moralidade e transparência** de quem o administra;
- **preserva sua identidade, suas tradições e sua memória** para as próximas gerações.

Esse é o Estatuto de um Clube que respeita seu passado, cuida do seu presente e garante o seu futuro.

COMISSÃO DE REFORMA DO ESTATUTO DO CLUBE CENTRAL

Fernando Tinoco
Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão
Marcos Nelson Loureiro de Gusmão
Luiz Fernando Martins Rachide
Geraldo Ribeiro Gomes
Hugo de Palha Freire

Niterói, 22 outubro de 2026.